



Comprovante de Publicação

Nº: 22790

Data/Hora Veiculação: 13/10/2014 16:54

Ato: ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR - 01/09/2014

Assunto: 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR

Tipo: Ata

Órgão 1: Prefeitura do Município

Órgão 2: CMPD - CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR

Ementa: Ao dia um do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas, na sede do COMUSAR situada na Travessa Estanislau Grebos, s/nº - complexo de saúde São Vicente de Paulo, realiza-se a quarta reunião extraordinária do Conselho Municipal do Plano Diretor, estando presente o secretário executivo Victor Aurélio Antunes e os seguintes conselheiros titulares e suplentes: Antonio Arival Corrêa, Juscelino Katuragi de Melo, Moacir Marcos Tuleski Pereira, Gustavo Soares Almeida, Fábio Alceu Fernandes, Neilor de Carvalho Paes, José Luiz de Lima, Hélio Luiz Bzuneck, Lauri Anderson Lenz, e Telma Schiminsky. A pauta da 4ª reunião é: Revisão e aprovação do regimento interno.

Identificação:

4184/2014

Data Publicação

: 14/10/2014

Completo

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01/09/2014 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 Ao dia um do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas, na sede do COMUSAR situada na Travessa Estanislau Grebos, s/nº - complexo de saúde São Vicente de Paulo, realiza-se a quarta reunião extraordinária do Conselho Municipal do Plano Diretor, estando presente o secretário executivo Victor Aurélio Antunes e os seguintes conselheiros titulares e suplentes: Antonio Arival Corrêa, Juscelino Katuragi de Melo, Moacir Marcos Tuleski Pereira, Gustavo Soares Almeida, Fábio Alceu Fernandes, Neilor de Carvalho Paes, José Luiz de Lima, Hélio Luiz Bzuneck, Lauri Anderson Lenz, e Telma Schiminsky. A pauta da 4ª reunião é: Revisão e aprovação do regimento interno. Antonio Arival Corrêa abre a reunião e começa a ler o regimento interno, decreto nº 23.267/2009, para discussão e formulação das propostas. Com relação ao nome do conselho Antonio Arival Corrêa, propõe alterar para Conselho da Cidade de Araucária ? CONCIDADE/Araucária. No artigo 1º após discussão foi sugerido o texto ?O Conselho da Cidade de Araucária, instituído pela Lei Complementar nº 005 de 06 de outubro de 2006, é órgão colegiado que reúne representantes do Poder Público e da sociedade Civil Organizada, com funções de controle social, deliberativas, consultivas, fiscalizadoras, normativas e propositivas em matéria de regulamentação, implantação, gestão e monitoramento do Plano Diretor e fiscalização do FMDU.?. No parágrafo primeiro do artigo 1º fica definida a sugestão do texto ?Será adotada a sigla CONCIDADE/Araucária como identificação alternativa deste conselho.? E no parágrafo segundo o texto sugerido ?Para fins deste regimento interno, entende-se por órgão gestor a Secretaria Municipal de Planejamento ou outra que venha a substituí-la.?. Com relação ao artigo 2º fica definido que Moacir Marcos Tuleski Pereira encaminhou via email sugestão de texto para análise na próxima reunião. Hélio Luis Bzuneck fala para fazer uma consulta ao órgão gestor de planejamento se as atribuições da Habitação serão assumidas pelo CMPD ou se as atribuições de habitações serão tratadas por um conselho a parte. Também deve ser consultado o órgão gestor de planejamento se o futuro controle social do Saneamento Básico do município a ser criado após a elaboração do Plano Municipal de Saneamento se será um conselho próprio de Saneamento ou fará parte do CMPD ou do Comdema. No artigo 3º ficou definida a exclusão do item ?g? do inciso II. Ficou definido também que o restante do artigo será analisado posteriormente, para ser discutido na próxima reunião. No artigo 5º, parágrafo primeiro, inciso VI foi sugerido o texto ?Para enviar representante a entidade deve ser legalmente constituída, reconhecida e registrada no município (registro este que poderá ser solicitado a qualquer tempo); e o representante deve declarar na ficha de inscrição por qual segmento está concorrendo.?. Moacir Marcos Tuleski Pereira ficou de mandar uma outra sugestão para o artigo 5º para ser analisada na próxima reunião. Em discussão ficou definido a inclusão de um inciso no artigo 5º, com o seguinte texto ?O representante da sociedade civil não pode ter vínculo empregatício com o poder executivo, legislativo e judiciário em qualquer das esferas de governo.?. Ainda no artigo 5º, parágrafo único, a sugestão de alteração para o texto ?As indicações do Poder Executivo Municipal devem ser encaminhadas por ofício ao Presidente do Conselho, sendo pré-requisito para as indicações ser funcionário estatutário e ter participado da Conferência das Cidades, exceto o secretário de planejamento por ser membro nato.?. No artigo 7º a sugestão de alteração para ?O mandato dos conselheiros do CONCIDADES/Araucária seguirá o prazo de mandato do Presidente conforme Artigo 162, parágrafo 1º, da lei do Plano Diretor?. Para o artigo 8º foi discutida a sugestão de alteração no item ?d? com o seguinte texto ?Procedimento incompatível com a dignidade e legitimidade das funções.?, e o item ?h? ficou para análise na próxima reunião. Ainda no artigo 8º foi sugerida a alteração no parágrafo segundo conforme o texto seguinte ?A mesa diretora, ao tomar conhecimento do motivo da ausência, irá comunicar ao conselho pleno a extinção do mandato, com os devidos registros em ata e a expedição de Ato Administrativo do Presidente.?, e alteração no parágrafo terceiro para ?Para atender ao disposto nas letras "d" do caput deste artigo, o Conselho Pleno, antes de deliberar sobre os encaminhamentos a serem dados, deverá constituir comissão para apurar os fatos, dando ampla oportunidade de defesa dos envolvidos.?. No artigo 9º ?O Conselheiro que tenha que se ausentar ou, que se encontre impossibilitado de comparecer as reuniões do CONCIDADE/Araucária, deve comunicar este fato a Secretaria Executiva, com 48 horas de

antecedência, que convocará o Conselheiro Suplente.?. No artigo 10 foi sugerida a alteração no inciso I para o texto ?Emitir parecer prévio como pré-requisito para o processo de alteração pela Câmara Municipal para criação ou alteração de Leis que disponham sobre matéria pertinente ao Plano Diretor.?. Antonio Arival Corrêa fala para continuar a discussão do restante do estatuto na próxima reunião, pois não será possível REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01/09/2014 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 terminar a revisão em um só dia, tendo a aprovação de todos. Antonio Arival Corrêa pede ainda que para as reuniões futuras seja repassado o comunicado de convocação das reuniões para os secretários das pastas que participam do conselho. Não havendo mais assuntos, a reunião se encerrou às 16h20min. Nada mais a relatar eu secretário executivo Victor Aurélio Antunes, lavrei e assino a presente ata. Antonio Arival Correa Presidente Conselheiro Titular Conselhos Municipais Gustavo Soares Almeida Conselheiro Titular SMAG Lauri Anderson Lenz Conselheiro Suplente NPPU Hélio Luiz Bzuneck Conselheiro Titular SMMA Fábio Alceu Fernandes Conselheiro Titular SMPL Moacir Marcos Tuleski Pereira Conselheiro Suplente Regionais Urbanas Juscelino Katuragi de Melo Conselheiro Titular Associações de Classe Neilor de Carvalho Paes Conselheiro Suplente SMUR José Luiz de Lima Conselheiro Titular SMFI Telma Schiminsky Conselheira Suplente SMED Victor Aurélio Antunes Secretário Executivo ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2014.10.13 13:55:40 -0300